LEI MUNICIPAL Nº 092/2006
Data: 05 de outubro de 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), considerando a Lei Municipal nº 045/2005, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar créditos especiais, por anulação:

I. Créditos especiais

16.00 Atividades físicas para a população
16.16 Secretaria de Esporte e Juventude
27.812.0016.2.256000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (239).....R$ 25.000,00

21.00 Fundo Municipal de Saúde
21.21 F.M.S. Assistência Hospitalar e ambulatorial
103020021.2.404000 Manutenção das Unidades de Saúde e Centro de Reabilitação
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (364).....R$ 30.000,00
103020021.2.406000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (366).....R$ 70.000,00
Total das suplementações.....R$ 125.000,00

II. Anulação parcial

16.00 Atividades físicas para a população
16.16 Secretaria de Esporte e Juventude
27.812.0016.2.257000 Patrocínio de campeonatos
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (240).....R$ 10.000,00
27.812.0016.2.260000 Projeto Verão Vida
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (243).....R$ 15.000,00

21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
21.21 F.M.S. assistência Hospitalar e ambulatorial

103020021.1.394000 Construção de Unidades Básicas de Saúde e Centro de reabilitação
4.4.90.00.00 Aplicações diretas (354).....R$ 100.000,00
Total da anulação.....R$ 125.000,00

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 05 de outubro de 2006

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL